



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N° 220
L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Gransena Exportação e Comércio Ltda, CNPJ 24.042.913/0001-39 **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas **LatY 8.195.043 e Long/X 236.762** no Município de Medina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00173/1994/012/2017.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

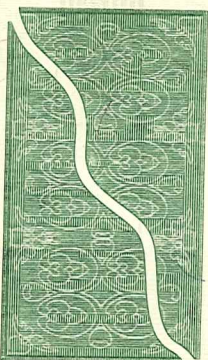
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 27/07/2028.

Diamantina, 30 de Julho de 2018.

Angelo Márcio Gomes de Melo

Ângelo Márcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha



Processo de Uso insignificante nº 27708/2016; Modo de Uso: Captação em barramento em curso de água, sem regularização; Vazão: 0,5 l/s;
Coordenadas: UTM X 235743, Y 8194724.